

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**  
**PORTARIA Nº 139/IPREJI/2026**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais à servidora **MARIA IZABEL DE LIMA**”

**EDISIO GOMES BARROSO**, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-12284/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder o benefício de **Aposentadoria por Incapacidade Permanente com proventos proporcionais** à servidora **MARIA IZABEL DE LIMA** matrícula nº 12132-1, servidora efetiva, Cozinheira - EDU, admitida em 16/09/2003, lotada na Secretaria Municipal de educação- SEMED, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

**Art. 2º** Os encargos financeiros decorrentes desta Portaria serão suportados pelos recursos do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI.

**Art. 3º** A concessão do benefício está em conformidade com o inciso I, § 1º, §8º, art. 40, da Constituição Federal de 1988, redação dada pela EC nº 103/19, combinado com o Art. 1º, e o inciso II do §1º do Art. 2º, e o inciso III, § 2º, §6º do art. 3º, da Lei Complementar Municipal nº 0001/2022.

**Art. 4º.** O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná – IPREJI, efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme §8º do art. 40 CF/88 c/c §6º do art. 3º da Lei Municipal Complementar nº 0001/2022.

**Art. 5º.** A servidora Maria Izabel de Lima permaneceu recebendo auxílio-doença da data do laudo médico-pericial de 10 de junho de 2024, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 30 de junho de 2026, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de julho de 2026.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de julho de 2026.

**Registre, publique e cumpra-se.**

Ji-Paraná/RO, 25 de junho de 2026.

*[Assinado eletronicamente]*

**Edisio Gomes Barroso**

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025



# Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25  
Av. 2 de Abril  
www.ji-parana.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Portaria</b>	<b>Portaria n. 139-IPREJI-2026 - MARIA</b>	<b>25/06/2026</b>

ID: <b>2799723</b>	Processo	Documento
CRC: <b>632F5431</b>		
Processo: <b>4-12284/2025</b>		
Usuário: <b>MARIA GLARETE MENSCH</b>		
Criação: <b>25/06/2026 13:53:19</b>	Finalização: <b>25/06/2026 13:58:47</b>	

MD5: <b>3B9D0CC6399041BB75E30C17ACBDB317</b>
SHA256: <b>949F4EA9B2C60A3D0AA00818856CCCC89BE8CFEB391123F44D54C677D50FBE05</b>

Súmula/Objeto:

**Portaria n. 139-IPREJI-2026 - MARIA IZABEL DE LIMA (Incapacidade Permanente com proventos proporcionais)**

### INTERESSADOS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI	Ji-PARANA	RO	25/06/2026 13:54:08
---	-----------	----	---------------------

### ASSUNTOS

PORTARIA	25/06/2026 13:54:00
----------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	25/06/2026 15:00:32
----------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [eproc.ji-parana.ro.gov.br](http://eproc.ji-parana.ro.gov.br) informando o ID 2799723 e o CRC 632F5431.